

Ata n.º 27 - Sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se em sessão extraordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Jovão Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Elga Nabukatu,

Gilberto da Silva Paetes, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet Luiz Calisto de Basto e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. A seguir, o Presidente deu ciência do Telex nº 1653 do TSE e do pedido do Dr. José Arcy Cardoso Gonçalves solicitando a convocação da sessão extraordinária. Decisões: 1) Encaminhamento de ofício às Zonas Eleitorais determinando aos juizes de capital que os locais designados pela Prefeitura sejam utilizados com igualdade de condições pelas partijen e, que seja proibida a propaganda peã dos locais predeterminados. 2) Decidiu-se pela notificação das emissoras de Rádio e Televisão para que não transmitam propaganda eleitoral de conformidade com a legislação vigente; 3) Decidiu-se, ainda, por maioria e contra o parecer, que o juiz fiscalizador da propaganda eleitoral, Dr. José Arcy Cardoso Gonçalves, poderá determinar a cessação de qualquer propaganda que se veja infringindo a lei. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, foi assinada pelo Presidente.